

Identidade Estrita

Princípios constitutivos

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- O conceito de identidade estrita é um conceito tão básico que não é susceptível de ser definido
- Podemos caracterizar o conceito dizendo que a identidade estrita é aquela relação que cada objecto tem consigo mesmo e com mais nenhum outro objecto
- Mas esta caracterização, através do uso de expressões como “mesmo” e “mais nenhum outro”, pressupõe o próprio conceito, a definir, de identidade estrita
- Todavia, o facto de o conceito ser indefinível não significa que não possa ser objecto de uma explicação informativa
- Uma tal explicação é alcançável através de uma especificação dos princípios mais básicos que governam o conceito de identidade estrita

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Queremos isolar esses princípios, considerando e discutindo diversas propostas que têm sido feitas nesse sentido na literatura filosófica
- Por princípios *básicos* entendemos princípios que de algum modo introduzam características *constitutivas* do conceito, características sem as quais ele deixaria de ser o conceito que é
- Um dos princípios constitutivos em questão é sem dúvida o princípio da **reflexividade** da relação de identidade estrita
- Este princípio estabelece que cada objecto é estritamente idêntico a si mesmo

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Todavia, de modo a acomodar pontos de vista nos quais um objecto material, por exemplo um barco ou um rio, considerado numa certa ocasião, não é estritamente idêntico ao objecto material em questão considerado numa ocasião diferente, aquela formulação deve ser relativizada a ocasiões ou instantes de tempo
- Obtemos assim a seguinte formulação
- Para qualquer objecto x , e para qualquer ocasião t , x é idêntico a x em t
- Porém, de modo a acomodar a objecção de que um objecto inexistente numa ocasião não pode ter então quaisquer propriedades, nem mesmo a de ser idêntico a si mesmo, temos que refinar essa formulação restringindo os objectos a objectos existentes

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Obtemos assim a seguinte formulação final
- Para qualquer objecto x , e para qualquer ocasião t , se x existe em t , então x é idêntico a x em t
- Não é de esperar que o princípio da reflexividade da identidade, assim formulado, seja vulnerável a quaisquer contra-exemplos
- Por outro lado, o princípio introduz seguramente uma característica constitutiva do nosso conceito de identidade estrita, pelo que se trata de um princípio constitutivo do conceito
- Por outras palavras, a afirmação de que a identidade numérica é uma relação reflexiva, para além de ser uma afirmação verdadeira, é conceptualmente verdadeira

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Há que distinguir com cuidado entre o princípio da reflexividade da identidade, um princípio sobre objectos e não sobre expressões linguísticas, e certos princípios de algum modo similares que são acerca de expressões linguísticas
- Eis um desses princípios
- Qualquer frase portuguesa da forma $t = t$, em que t é substituível por um termo singular do português, é verdadeira
- Este princípio admite excepções, pode bem ser falso
- Por exemplo, a frase “Sócrates é Sócrates” é falsa se a primeira ocorrência de “Sócrates” designar o actual PM português e a segunda o antigo jogador da selecção brasileira

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Todavia, o princípio da reflexividade não admite exceções: Sócrates, o PM português, é idêntico a si mesmo; Sócrates, o antigo jogador de futebol, é idêntico a si mesmo; Sócrates, o tal que bebeu a cicuta, é idêntico a si mesmo; etc.
- Há mais dois princípios que têm sido frequentemente tomados como candidatos adequados a princípios constitutivos da identidade estrita, ao lado da reflexividade
- Um desses princípios é a **Lei da Indiscernibilidade de Idênticos**, também conhecida como **Lei da Substituição de Idênticos por Idênticos *salva veritate***
- O outro é a **Lei da Identidade de Indiscerníveis**, também conhecida como **Lei de Leibniz**

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Vamos subseqüentemente introduzir estes princípios e verificar se são ou não são candidatos adequados ao estatuto de princípios constitutivos da identidade estrita
- Antecipando os resultados da nossa discussão, vamos concluir que esse estatuto é apropriado para a indiscernibilidade de idênticos, mas não para a identidade de indiscerníveis
- Com efeito, este último princípio é susceptível de contra-exemplos, o que não é argumentavelmente o caso daquele primeiro princípio
- Vamos assim reter, como princípios constitutivos da identidade, a reflexividade e a indiscernibilidade de idênticos

Os princípios constitutivos da identidade estrita

- Como iremos ver, caracterizar a relação de identidade através destes dois princípios equivale a caracterizá-la como sendo **a menor relação reflexiva** (Kripke)
- Isto significa que a relação de identidade está **estritamente incluída** na classe de todas aquelas relações que são reflexivas, ou seja, relações nas quais cada objecto está consigo mesmo
- **Ser da mesma altura do** que é uma relação reflexiva entre pessoas, pois cada pessoa é da mesma altura do que ela própria
- Mas a relação pode-se estabelecer entre pessoas numericamente distintas
- A relação de identidade estrita é a mais pequena dessas relações reflexivas